



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 971/04

Em, 09 de Agosto de 2004

Dispões sobre a dia municipal dos direitos humanos em Pau dos Ferros e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 08 (oito) de novembro será comemorado como data expressiva dos direitos humanos, a vida, a saúde, a segurança e a cidadania no município de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Esta data será comemorada em todos as instituições do município, cabendo especificamente a Secretaria de Educação , Cultura e Desporto e órgãos afins, promovendo articulações para que as unidades de ensino durante todo o dia, façam manifestações em prol da garantia dos direitos humanos, a vida, a saúde, a educação, a segurança e a cidadania.

Art. 3º - A data do dia 08 (oito) de novembro é marco de luta e memória de quem busca ou buscou a aplicação da garantia dos direitos iguais para todos neste município.

Art. 4º - Esta data memorizará a obstinação do saudoso Promotor de Justiça desta Comarca, que tombou labutando em prol de justiça, na casa da justiça, neste município.

Art. 5º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 09 de Agosto de 2004

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito